



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 569/2020

“Cria 04 (quatro) cargos de Operador de Tratamento de Água no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oratórios.”

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Operador de Tratamento de Água no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Art. 2º Os Anexos I e III da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, ficam alterados e passam a vigorar acrescentado dos cargos abaixo especificados:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
Operador de Tratamento de Água.	04	40 horas	R\$ 1.045,00

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Operador de Tratamento de Água.	PRE-REQUISITO PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo.
	ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Monitorar e executar serviços de operação em estações de tratamento de água.• Monitorar sistemas de recalque de água.• Realizar análise físico-química e biológica de controle

